

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 33/2006. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 29 de Dezembro de 2005:

Eric Gérard Joseph Derouane — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor catedrático convidado a 0% na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006, pelo período de um ano, sem remuneração.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, na sua reunião plenária de 7 de Dezembro de 2005, com base nos pareceres previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária, subscritos em 2003 pelos Profs. Doutores José Luís Cabral da Conceição Figueiredo, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Fernando Ramôa Ribeiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, e Alírio Egídio Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e validados em 2005 pelo conselho científico da Faculdade, após apreciação do *curriculum vitae* do Doutor Eric Gérard Joseph Derouane, considerou que, pela sua experiência na actividade científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que aprovou por unanimidade a contratação do

Doutor Eric Gérard Joseph Derouane como professor catedrático convidado a 0% para esta Faculdade.

A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, *Maria da Conceição Abreu e Silva*.

4 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 1555/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Cidália Maria Leal Paço — nomeada definitivamente professora-adjunta na área científica de Sistemas e Tecnologias de Informação, grupo disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, com início em 8 de Janeiro de 2006.

30 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Listagem n.º 6/2006. — *Lista de empreitadas adjudicadas durante o ano de 2005.* — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Universidade do Algarve, com sede na Estrada da Penha, 8005-139 Faro, no ano de 2005 efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as seguintes adjudicações de empreitadas de obras públicas:

Objecto e natureza dos trabalhos	Forma processual	Valor sem IVA (em euros)	Entidade adjudicatária	Prazo de execução (em dias)
Empreitada para a construção do edifício da UCTRA — 2.ª fase.	Concurso público	2 461 521,35	Construções Gabriel A. S. Couto, S. A.	266
Empreitada para a implantação de um biotério	Concurso limitado	108 881,20	OBRECOL — Obras e Construções, S. A.	90
Trabalhos complementares do edifício 3B da EST.	Concurso público	293 720,39	TÉCNAG — Construções, L.ª	150
Arranjos exteriores — Complexo Pedagógico da Penha e edifício 3B-Penha.	Concurso público	216 153,60	INFRASUL — Construções e Infra-Estruturas, L.ª	150
Arranjos exteriores — rampa de acesso para deficientes.	Ajuste directo	9 093	J. J. Brito — Sociedade de Construções, L.ª	30

5 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Barroso*.

Rectificação n.º 77/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 14 214/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 22 de Julho de 2003, referente a Maria Augusta Gomes Alves Ferreira, rectifica-se que onde se lê «nomeada, em comissão de serviço extraordinária, professora-adjunta, com exclusividade, na área científica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Enfermagem de Faro, pelo período de três anos» deve ler-se «nomeada definitivamente professora-adjunta, com exclusividade, na área científica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Enfermagem de Faro».

4 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 1556/2006 (2.ª série). — O Prof. Doutor Edmundo Manuel Cardoso da Fonseca encontra-se desligado do serviço desde o passado dia 12, ficando a aguardar a sua situação de aposentação, que se verificará quando for publicada a lista de aposentados com a inclusão do seu nome.

Cessaram assim, em conformidade, as funções de director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda (ESTGA), que o referido docente exerceu com rara inteligência, visão estratégica e entusiasmo, merecendo o meu público apreço e reconhecimento institucional pela forma denodada como assumiu este desafio.

Entretanto, a fase decisiva em que a referida Escola se encontra, no que ao seu modelo organizacional e estatutário diz respeito, impõe que se acautele o regular e legítimo funcionamento dos seus órgãos, investindo-os na responsabilidade de levar a cabo a conformação definitiva do seu modelo de desenvolvimento e consequentemente as acções tendentes à boa conclusão desta tarefa.

No enquadramento aqui brevemente traçado, a assunção da liderança deste projecto reveste-se de particular importância, aconselhando a experiência que as funções de dinamização de um desígnio

desta natureza sejam acometidas a uma individualidade com larga experiência gestonária, capacidade mobilizadora e alargado conhecimento do meio envolvente.

É, pois, tendo presente os pressupostos acima elencados, que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 180/97, de 24 de Julho, e, bem assim, do preceituado no meu despacho n.º 12-R/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 13 de Abril de 2005, decido:

1 — Nomear director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda o Prof. Doutor João Pedro Estima de Oliveira, professor associado da Universidade de Aveiro, actualmente a exercer funções como equiparado a professor-coordenador em regime de comissão de serviço extraordinária naquela Escola.

2 — As funções acima descritas serão exercidas em regime de exclusividade, nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 50/94.

3 — O despacho agora exarado produz efeitos a partir da presente data.

20 de Dezembro de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 1557/2006 (2.ª série). — 1 — Por despacho da presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro de 6 de Janeiro de 2006, face à deliberação da reunião do dia 6 de Outubro de 2005, que alterou a anterior tabela, e no uso da competência da alínea e) do artigo 62.º dos estatutos aprovados pelo despacho n.º 330-C/ME/92, de 2 de Dezembro, do Ministro da Educação, são homologadas as seguintes tabelas de emolumentos, taxas e coimas a praticar neste Instituto.

2 — O presente despacho entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

6 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

ANEXO

Tabela I

- 1 — Averbamentos:
 2 — Certidões:
 2.1 — De carga horária e conteúdos programáticos:
 2.1.1 — De uma só disciplina — € 4;
 2.1.2 — Por cada disciplina a mais — € 1;
 2.2 — De conclusão de curso:
 2.2.1 — De bacharelato — € 12;
 2.2.2 — De licenciatura — € 12;
 2.3 — De conduta académica — € 4;
 2.4 — De equivalência de grau — € 12;
 2.5 — De inscrição de frequência ou aprovação — € 4;
 2.5.1 — De uma só disciplina ou estágio — € 4;
 2.5.2 — Por cada disciplina ou estágio a mais — € 1;
 2.6 — De matrícula — € 4;
 2.7 — De narrativa ou teor — € 4;
 2.7.1 — De uma lauda — € 4;
 2.7.2 — Por cada lauda a mais — € 1;
 2.8 — De provas públicas — € 12;
 2.9 — Não especificadas — € 4;
 2.10 — Por fotocópia autenticada — € 4;
 2.10.1 — Por uma lauda — € 4;
 2.10.2 — Por cada lauda a mais — € 1.
 3 — Diplomas e certificados:
 3.1 — Diploma de bacharelato — € 60;
 3.2 — Diploma de licenciatura — € 80;
 3.3 — Diploma de CESE — € 80;
 3.4 — Certificados de acção de formação:
 3.4.1 — Inferior a 30 dias — € 7;
 3.4.2 — Superior a 30 dias — € 15.
 4 — Equivalências e reconhecimento de graus:
 4.1 — Grau inferior a licenciatura — € 235;
 4.2 — Ao grau de licenciatura — € 300;
 4.3 — Equivalência de uma disciplina (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho) — € 15;
 4.4 — Provas de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho) — € 150.
 5 — Ingresso no Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro — € 50;
 5.1 — Candidatura — concursos especiais — € 50;
 5.2 — Candidatura — reingressos, mudanças de cursos e transferências — € 50;
 5.3 — Candidatura a concurso local de acesso — € 50;
 5.4 — Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro — € 150.
 6 — Inscrição em exames:
 6.1 — Por disciplina em época de recurso — € 2;
 6.2 — Por disciplina em época especial — € 8;
 6.3 — Melhoria de nota (b) — € 16.
 7 — Requerimento de equivalência a disciplinas:
 7.1 — De não alunos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, para efeitos de prosseguimento de estudos — € 50;
 7.2 — De alunos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro — € 34.
 8 — Taxas por não cumprimento de prazos de matrícula, inscrição e outros actos académicos, quando requeridos fora dos prazos estabelecidos:
 8.1 — Nos primeiros 10 dias úteis a contar do prazo fixado — € 10;
 8.2 — Entre o 11.º e o 30.º dia útil a contar do prazo fixado — € 20;
 8.3 — Não cumprimento dos prazos de inscrição em exames — € 20.
 9 — Taxas por não cumprimento de prazos de pagamento de propinas:
 9.1 — Até ao 10.º dia útil a contar do prazo fixado para cada prestação — 50 % do valor das prestações em falta;
 9.2 — Entre o 11.º e 30.º dia útil a contar do prazo fixado — 10 % do valor das prestações em falta;
 9.3 — A partir do 31.º dia útil — 15 % do valor das prestações em falta.
 10 — Isenções e reduções:
 10.1 — Estão isentas de taxas as certidões passadas para fins de abono de família, IRS, pensões, obtenção de passes sociais, militares e ADSE;
 10.2 — Estão isentos das taxas previstas no n.º 4 os funcionários ou agentes (docentes ou não docentes) do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro;
 10.3 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas no n.º 5.2, 6 e 7.2.

(a) As taxas previstas na presente tabela são pagas na totalidade no momento da prática do acto, excepto nos casos referidos no n.º 4 em que podem ser pagas em duas prestações:

- 70 % no acto de entrega do processo;
 30 % no acto da concessão.

(b) Os alunos inscritos para exames de melhoria de nota que obtenham efectivamente uma classificação mais elevada poderão requerer o reembolso da taxa de inscrição nos 30 dias imediatos após a data de afixação das pautas.

Tabela II

- 1 — Certidões:
 1.1 — De documentos:
 1.1.1 — Com uma lauda — € 12;
 1.1.2 — Por cada lauda a mais — € 1;
 1.2 — De contagem de tempo de serviço:
 1.2.1 — Por cada lauda — € 12;
 1.2.2 — Por cada lauda a mais — € 1;
 1.3 — Não especificada:
 1.3.1 — Por cada lauda — € 12;
 1.3.2 — Por cada lauda a mais — € 1.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 1558/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 7 de Julho de 2005:

Licenciada Maria Manuela Gomes da Costa Palmeira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a tempo parcial (10 %), em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

4 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1559/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Setembro de 2005:

Licenciado Renato Emanuel Félix Boto, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006.

Licenciada Maria João Coito de Jesus Nunes, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006.

Licenciada Maria José Alvelos Pacheco, assistente desta Universidade — concedida a renovação da dispensa de serviço docente no 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

Mestre Manuel João Cordeiro Magrinho, assistente desta Universidade — concedida a renovação da dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 1560/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Lídia Cristina Soares Gomes — contratada como monitora, contrato válido por um ano, renovável por três vezes, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com início em 22 de Julho de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 1561/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Lucinda Maria Jorge Abrantes, assistente administrativa especialista do quadro dos serviços da estrutura central, Departamento de